



Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VALIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoeiba.com.br

DADOS DO CLIENTE

ADILSON DA CONCEICAO SOUZA
 PX VALDETE CABELEREIRA
 CPF: 472 846 255-20 NIS: 12281282688

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO PERNAMBUCO 1085
 RURAL-MURITIBA/MURITIBA
 MURITIBA BA
 44340-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA-CONTRATO: 0026670349 MÊS/ANO: 04/2022

DATA DE VENCIMENTO: 08/04/2022 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 03/05/2022

TOTAL A PAGAR (R\$): 6,68

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
598823196	ÚNICA	02/04/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
02/04/2022	1001544906	3412868

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,13047133	3,91
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,08274650	2,48
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,18
Multa por atraso-NF 592072481 - 03/03/22			0,11

TOTAL DA FATURA

6,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)
1184171224	CAT	03/03/2022 LEITURA 3.003,00	02/04/2022 LEITURA 3.033,00	30	1,00000		30,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

UBIQUIDADE DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
ABR 22 30	ICMS 6,39 PIS 6,39 COFINS 4,27	Geração de energia R\$ 2,69 40,66% Transmissão R\$ 0,47 7,36% Distribuição (Coelba) R\$ 2,32 36,31% Perdas de Energia R\$ 0,45 7,04% Encargos Setoriais R\$ 0,23 3,60% Tributos R\$ 0,32 5,01% Total R\$ 6,39 100%
MAR 22 30		
FEV 22 30		
JAN 22 30		
DEZ 21 30		
NOV 21 30		
OUT 21 30		
SET 21 30		
AGO 21 30		
JUL 21 30		
JUN 21 112		
MAI 21 112		
ABR 21 112		

Consumo-TUSD até 30 kWh: 0,12613800
 Consumo-TE até 30 kWh: 0,07874650

TARIFFAS APLICADAS

RESERVAÇÃO FISCAL
 7449 2739 F0P D 155B T 3A2 5147 8FB4 B697

Na data de leitura e emissão em vigor é a Versão. **INFORMAÇÕES IMPORTANTES** e é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$68,30. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Condições técnicas impedindo leitura do registrador - Faturado pelo mínimo de fase. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoeiba.com.br Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoeiba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoeiba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

MURITIBA	CONDOMÍNIO	1º ABR 2022 APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		3,75	11,16	22,32	44,65
FIC		2,00	7,59	15,19	30,39
DMIC		3,69	6,06	0,00	0,00

Limite DICRI: 18,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 3,72

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
127	MÍNIMO MÁXIMO
	117 133